



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

ATO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Portaria nº 23/2022 – INPREB /2022

“Dispõe sobre o recadastramento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por necessidade de atualização nos cadastros de aposentados e pensionistas. (prova de vida)

R E S O L V E

Art. 1º- Fica estabelecido o período de **09/11/2022** ate **09/12/2022** para o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB

Art. 2º - O recadastramento e prova de vida deverá ser preenchido o formulário e uma foto 3x4 recente preenchido na sede do INPREB de segunda a sexta feira das 07:30 horas as 13:30 horas, exceto para os aposentados e pensionistas que residirem fora da sede município/estado que deveram encaminhar formulário preenchido com foto e com assinatura reconhecida em cartório.

Art 3º Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria estarão com seus benefícios suspensos até que se regularizem de acordo com esta portaria.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis RO, em 09 de Novembro de 2022.

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZADA

DE: 09/11/22 A: 09/12/22

Flávia Thalia

Challen Campos Souza

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor/Executivo/INPREB

Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022